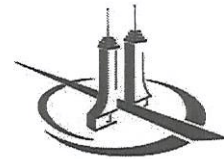




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA**  
**PALÁCIO RIO BRANCO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



*Ofício 321*

Ofício nº 299/2026/GAPRE

Uruguaiana, 20 de maio de 2026.

**A Sua Excelência Senhor**

**Vereador José Clemente da Silva Corrêa**

**Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana**

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XVI do at. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 332/2026 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**, em resposta ao **Ofício nº 755/2026/DLEG** da Vereadora Lilian Cuty.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

**Carlos Alberto Delgado de David,**

*Prefeito Municipal, de Uruguaiana.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Uruguaiana, 20 de maio de 2026.

C.I nº 332/2026 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

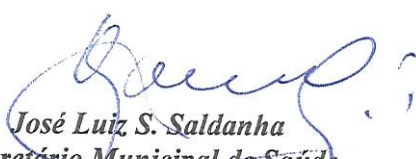
ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 763/2026/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 755/2026/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Assistência Farmacêutica desta SMS, acerca da indicação da Vera. Lilian Cuty, para estudo de implementação de projeto de programa para tratamento de alto risco de obesidade com Mounjaro (Tirzepatida) no Município, conforme segue na C.I nº 039/2026 AF/SMS em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
José Luiz S. Saldanha  
Secretário Municipal de Saúde

CI nº 039/2026 AF/ SMS

Uruguaiana, 19 de maio de 2026.

De: Comissão de Farmácia e Terapêutica – SMS

Para: Gabinete do Secretário - SMS

Assunto: Resposta – Ofício Executivo nº 755/2026/DLEG

---

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pela presente e em resposta à solicitação de realização de estudo para implementação de programa para tratamento de obesidade com *tirzepatida*, encaminhar em anexo a Recomendação Técnica nº 001/2026 e o Parecer Técnico nº 001/2026, ambos emitidos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica da SMS Uruguaiana.

Sendo o que havia para o momento.

Atenciosamente.



**Raquel A. Bittencourt**

Farmacêutica Bioquímica – CRFRS: 6625  
Coordenadora da Comissão de Farmácia e Terapêutica  
SMS Uruguaiana

Secretaria Municipal de Saúde  
Gabinete Secretário (a)  
Recebido em 19.05.26  
Uruguaiana - RS

## **PARECER TÉCNICO Nº 001/2026 – COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA**

**Assunto:** Avaliação da incorporação de **Tirzepatida** e recomendação de semaglutida para o tratamento da obesidade graus III e IV associada a comorbidades (diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial sistêmica e apneia obstrutiva do sono) na Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana.

### **I – RELATÓRIO**

A Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) recebeu solicitação para avaliação da possibilidade de incorporação da Tirzepatida na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, através de protocolo clínico e diretrizes terapêuticas na Secretaria Municipal de Saúde para pacientes com obesidade graus III e IV associada a comorbidades.

A Tirzepatida é um agonista dual do receptor de GLP-1 e GIP, recentemente aprovada para o manejo do excesso de peso em indivíduos com comorbidades metabólicas.

Para subsidiar a análise, foram utilizadas as Notas Técnicas nº: 472750, 513219, 507123, 227533, 453435 do Sistema e-Nat-Jus, que recomendam **não incorporar a Tirzepatida no Sistema Único de Saúde (SUS)** para o tratamento da obesidade, devido a:

- Evidências clínicas limitadas comparadas aos medicamentos já disponíveis, como a semaglutida;
- Custo elevado e impacto financeiro significativo para o sistema;
- Necessidade de maior consolidação de dados de segurança e eficácia a longo prazo.

### **II – ANÁLISE TÉCNICA: TIRZEPATIDA - SEMAGLUTIDA**

1. **Eficácia:** Estudos clínicos indicam que tanto a tirzepatida quanto a semaglutida promovem redução de peso significativa em pacientes com obesidade associada a comorbidades. Contudo, a semaglutida apresenta maior número de estudos publicados, com evidência robusta em longo prazo e experiência clínica consolidada no tratamento do excesso de peso e diabetes.
2. **Segurança:** Os perfis de segurança da semaglutida são amplamente conhecidos. A tirzepatida, apesar de promissora, apresenta dados limitados sobre eventos adversos a longo prazo.
3. **Custo-efetividade:** A semaglutida demonstra melhor relação custo-benefício considerando os recursos financeiros de acordo com os princípios da farmacoeconomia, especialmente para pacientes de alto risco (graus III e IV de obesidade com comorbidades).
4. **Disponibilidade no SUS:** A semaglutida já possui protocolos de incorporação e utilização estabelecidos no contexto público, facilitando a implementação e o monitoramento do tratamento.

### III – RECOMENDAÇÃO

Com base na análise das evidências científicas disponíveis e nas diretrizes da CONITEC, a Comissão de Farmácia e Terapêutica **recomenda**:

1. **Não incorporar a tirzepatida** na rede municipal de saúde de Uruguaiiana para o tratamento da obesidade graus III e IV associada a comorbidades;
2. **Recomendar o uso da semaglutida** para pacientes com obesidade de alto risco, considerando seu perfil de eficácia, segurança e custo-efetividade;
3. Revisar periodicamente novos dados sobre a tirzepatida, podendo reconsiderar a incorporação futuramente caso haja evidências robustas de benefício clínico e viabilidade econômica.

### IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Farmácia e Terapêutica entende que a decisão de seguir as recomendações do Sistema e-Nat-Jus e priorizar a semaglutida é a medida mais adequada para garantir segurança, eficácia e sustentabilidade no tratamento farmacológico da obesidade com comorbidades na população atendida pela Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiiana.

Uruguaiiana, 15 de maio de 2026

Comissão de Farmácia e Terapêutica – Secretaria Municipal de Saúde - Uruguaiiana



Documento assinado digitalmente  
**JULIANE CEOLIN PREDESON**  
Data: 15/05/2026 15:16:46-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**VERONICA ALEJANDRA RAQUELME MARTINEZ**  
Data: 19/05/2026 14:25:45-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**RAQUELI ALTAMIRANDA BITTENCOURT**  
Data: 15/05/2026 10:16:36-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**DIANA CARVALHO FRANDALOZZO**  
Data: 19/05/2026 14:32:11-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**SIMONE DE ALMEIDA MICHELLS**  
Data: 19/05/2026 16:04:34-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

## RECOMENDAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

Assunto: Fortalecimento do Programa Municipal de Tratamento da Obesidade e Doenças Associadas –  
Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana

### I – CONTEXTO

A obesidade, especialmente nos graus II, III e IV, é um importante fator de risco para diversas comorbidades, incluindo diabetes mellitus tipo 2, hipertensão arterial, dislipidemia e apneia obstrutiva do sono. O enfrentamento dessa condição exige abordagem multidisciplinar, baseada em evidências científicas e centrada na pessoa, com estratégias que vão além da prescrição medicamentosa, envolvendo mudanças sustentáveis no estilo de vida.

### II – ANÁLISE TÉCNICA

Diversos estudos demonstram que intervenções integradas de estilo de vida são eficazes na redução de peso, prevenção de complicações associadas à obesidade e melhoria da qualidade de vida. Os componentes essenciais incluem:

1. Mudança de estilo de vida e hábitos alimentares:
  - Promoção de alimentação saudável, baseada em orientação nutricional individualizada e coletiva;
  - Redução do consumo de ultraprocessados, açúcares e gorduras saturadas;
  - Educação nutricional e incentivo ao autocuidado.
2. Atividade física regular:
  - Implementação de programas de exercício supervisionados ou orientados por profissionais de saúde;
  - Incentivo à prática de atividades aeróbicas e de fortalecimento muscular, adequadas à condição física e comorbidades do paciente;
  - Estímulo à integração comunitária em grupos de caminhada, academias públicas e projetos de saúde no espaço urbano.
3. Cuidados com a saúde mental:
  - Avaliação periódica do bem-estar emocional e psicológico;
  - Oferta de suporte psicológico, terapia cognitivo-comportamental e grupos de apoio;
  - Reconhecimento da relação entre obesidade, ansiedade, depressão e transtornos alimentares.
4. Educação e acompanhamento contínuo:

- Monitoramento regular do peso, medidas antropométricas, pressão arterial e glicemia;
- Capacitação de profissionais de saúde para abordagem motivacional e manejo integral do paciente;
- Envolvimento familiar e comunitário para suporte às mudanças de hábitos.

### III -- RECOMENDAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde de Uruguaiana deve:

1. Fortalecer o Programa Municipal de Tratamento da Obesidade com enfoque multidisciplinar, garantindo atendimento nutricional, psicológico, médico e de atividade física;
2. Priorizar mudanças sustentáveis de estilo de vida como estratégia central, reconhecendo que medicamentos e procedimentos devem ser complementares, quando indicados clinicamente;
3. Promover ações educativas e comunitárias que estimulem hábitos saudáveis, alimentação equilibrada, prática regular de atividade física e cuidados com a saúde mental;
4. Estabelecer protocolos de acompanhamento contínuo, registrando indicadores de adesão, resultados clínicos e qualidade de vida, garantindo ajustes individualizados do tratamento;
5. Incentivar integração entre serviços de atenção primária, centros especializados, projetos municipais e parcerias locais para potencializar o alcance e impacto do programa.

Todas essas ações devem estar baseadas no Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Sobrepeso e Obesidade do Ministério da Saúde.

Recomenda-se também a parceria com instituições de ensino superior para a elaboração de protocolo local, bem como, fluxos de acompanhamento e encaminhamentos.

### IV -- CONCLUSÃO

O fortalecimento do Programa Municipal de Tratamento da Obesidade, com foco em mudanças de estilo de vida, alimentação saudável, atividade física e saúde mental, representa a abordagem mais segura, efetiva e sustentável para redução de riscos associados à obesidade, promovendo melhoria da qualidade de vida da população de Uruguaiana.

Uruguaiana, 15 de maio de 2026

Comissão de Farmácia e Terapêutica - Secretaria Municipal de Saúde – Uruguaiana

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
JULIANE CEOLIN PREDEBON  
Data: 15/05/2026 15:16:46-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
RAQUELI ALTAMIRANDA BITTENCOURT  
Data: 18/05/2026 09:35:58-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
VERONICA ALEJANDRA RIQUELME MARTINEZ  
Data: 19/05/2026 14:20:09-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
DIANA CARVALHO FRANDALAZZO  
Data: 19/05/2026 14:25:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
SIMONE DE ALMEIDA MICHELS  
Data: 19/05/2026 14:32:05-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO



**PORTARIA N.º 1.066/2024.**

Institui e designa a Comissão de Farmácia e Terapêutica no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Uruguaiana/RS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uruguaiana, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a alínea "c", do inciso II, do artigo 30, da Lei Orgânica do Município e, considerando a necessidade de atualizar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e promover o uso racional de medicamentos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica, de atuação permanente, de caráter consultivo e deliberativo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do município de Uruguaiana/RS, com a responsabilidade por elaborar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME e por promover o uso racional de medicamentos, devendo, ainda, assessorar diretamente o titular da pasta da saúde em assuntos relacionados à essa área.

**Art. 2º** A Comissão é constituída pelos seguintes servidores:

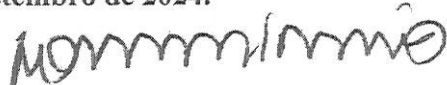
- I – Raqueli Altamiranda Bittencourt – Farmacêutica Bioquímica;
- II – Simone de Almeida Michels – Farmacêutica;
- III – Verônica Alejandra Riquelme Martinez – Médica;
- IV – Diana Carvalho Frandalozzo – Enfermeira; e
- V – Juliane Ceolin Predebon – Odontóloga.

Parágrafo único. Fica designada, na condição de Coordenadora da Comissão, a servidora Raqueli Altamiranda Bittencourt.

**Art. 3º** Revoga a Portaria n.º 130, de 6 de março de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 2 de setembro de 2024.

  
**Ronnie Peterson Colpo Mello,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

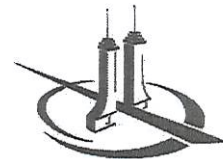
Data supra.

  
**Elton Gilliard Rosa Melo,**  
Secretário Municipal de Administração.

|                            |
|----------------------------|
| Publicado no Jornal Cidade |
| na página 9                |
| Em 5/9/2024                |
| Dou Fé                     |
| Matrícula: 21725-5         |



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



C.I. nº 763/2026/SEGOV

Uruguaiana, 08 de maio de 2026

DE: Secretaria Municipal de Governo – SEGOV

PARA: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Senhor Secretário,

455 Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho o Ofício nº 775/2026/DLEG, de autoria do Poder Legislativo, onde a Vereadora Lilian Cuty, **Indicação de estudo**, conforme anexo.

Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) dias para resposta, contados a partir do recebimento deste documento, sendo a data final **até o dia 15 de maio de 2026**.

Ainda, a resposta desta Comunicação Interna deverá ser encaminhada junto a cópia do referido Ofício, bem como mencionando a C.I. supramencionada.

Atenciosamente,

**Odilon Ledezma da Silva,**

*Secretário Adjunto de Governo.*

2026 08 Maio de 08  
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)  
Recebido em 11/05/26  
Uruguaiana - RS



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 755 /2026/DLEG

Uruguaiana, 23 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indicação de estudo.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 141, da Vereadora Lilian Cuty, aprovado pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a realização de estudos de implementação de projeto de programa para tratamento de alto risco de Obesidade, com Mounjaro (tirzepatida) no Município.
2. Justifica-se a presente indicação tendo em vista que já existem municípios no país que disponibilizam o tratamento para pacientes de alto risco, focados em doenças como diabetes tipo 2 e obesidade, com casos de distribuição gratuita, voltados para obesidade severa, vulnerabilidade social e pacientes na fila de bariátrica.

Atenciosamente,

  
Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA  
Presidente